

taxizado a dispender mensalmente, com aluguel de uma casa, onde reside o Senhor Prefeito Municipal, a quantia de R\$ 100,00 (Cem cruzeiros novos) ou seja R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos) por ano.

Artº 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, à contar da data de 1º de Janeiro de 1968.

Domingos Martins, 12 de maio de 1968.

Maurício Silva Vargas

Deputado

Estado de S. Paulo.

Lei nº **288**

Concede o Título de Cidadão Martimense aos ex-Desembargadores Manoel Xavier Paes Barreto Filho e José Paulino Alves Júnior

A Câmara Municipal de Domingos Martins, Decreta e Promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedido aos Desembargadores Manoel Xavier Paes Barreto Filho e José Paulino Alves Júnior, os títulos de Cidadãos Martimenses.

Artº 2º - Esta lei entrará em

vigor na data de sua publicação.

Artº 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Domingos Bastos, 12 maio de 1968

~~J. M. P. Langworthy~~
Treasurer
João Paulo G. Pinto

Box n° 289

Contrata Funcionário e Abre
Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Domin-
Martino, Espírito Santo, faz saber
que a Câmara Municipal, Dece-
tou e éle sanciona a seguinte
lei:

Artº 1º - Licita o Poder Executivo Municipal, autoriza-
do a contratar um Patroleiro, para prestar ser-
viços na Patrol desta Prefeitura, com os remunera-
mentos mensais de R\$ 150,00 (Cento e cinquên-
ta cruzeiros novos), mensais;

Art. 2.º - Para fazer face as despesas decorrentes, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros novos), para pagamento dos serviços prestados na Patrol, a partir de 1.º de maio de 1968, à 31 de dezembro;

Artº 3º. As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do